

*"transparência  
com responsabilidade"*

LEI Nº. 020/2012

**"Dá denominação a Creche no Setor São Sebastião."**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A creche que esta em construção no Setor São Sebastião denominar-se-á **"Evangelina Ferreira de Oliveira"**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2012.

*Oldemar de Almeida Pinto Filho*  
Oldemar de Almeida Pinto Filho

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente ato Administrativo foi fixado no "placard" na Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO. 16 de 11 de 2012

*[Assinatura]*  
Secretário de Administração



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO. CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000. Telefax: (62) 3425 1509. E-mail: sãodomingoslegislativo@hotmail.com

**Autógrafo de Lei nº018/2012**

*“Dá denominação a Creche no Setor São Sebastião.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A creche que esta em construção no Setor São Sebastião denominar-se-á **“Evangalina Ferreira de Oliveira”**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Novembro 2012.

**JOÃO DE DEUS OLIVEIRA**  
Presidente



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO. CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000. Fone: 3425 1554. Telefax: 3425 1509  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 013/2012**

*“Dá denominação a Creche no Setor São Sebastião.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A creche que esta em construção no Setor São Sebastião denominar-se-á **“Evangalina Ferreira de Oliveira”**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.

  
**JOÃO DE DEUS OLIVEIRA**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Dona Evangalina Ferreira de Oliveira nasceu em Sitio Grande-BA, filha de Aureliano Ferreira Xavier e Ana Ferreira Xavier. Mudou-se para este município com seu esposo Antônio Rodrigues Aguiar, com apenas 17 anos de idade. Depois de certo tempo, mudou-se para a cidade vizinha Divinópolis-GO, onde teve 03 (três) filhos. Tempos depois, voltou a residir em São Domingos-GO, onde teve mais 09 (nove) filhos.

Dona Evangalina foi uma guerreira, levantava às 4 horas da manhã para colher buriti para fazer doces, além de plantar hortaliças para criar seus filhos. Infelizmente aos 28 de setembro de 1994, Deus a levou, deixando saudades aos familiares e amigos.

Portanto peço aos nobres colegas que aprecie o referido projeto para que esta Casa de Leis possa dar esta justa homenagem.